

RESOLUÇÃO N° 6/66

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usan-
do de suas atribuições e de confor-
midade com o disposto no Capítulo II
artigo 10, item VI, da Lei nº 9.205,
de 28 de dezembro de 1.966, Lei Or-
ganica dos Municípios do Estado de
São Paulo,

R E S O L V E

*Artigo 1º - Fixar a partir de 1º de janeiro de 1.967, em Cr\$ 300.000
(trezentos mil cruzeiros) os subsídios do Sr. Prefeito
Municipal, e em Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) mensais a
verba de representações do Chefe do Executivo Municipal.*

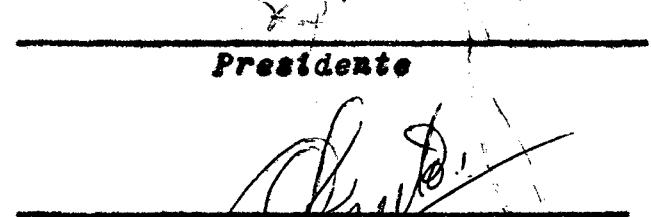
*Artigo 2º - As despesas com a execução desta Resolução, correrão por
conta da verba própria do Orçamento, suplementada oportu-
namente se necessário.*

*Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de jan-
eiro de 1.967, revogadas as disposições em contrário.*

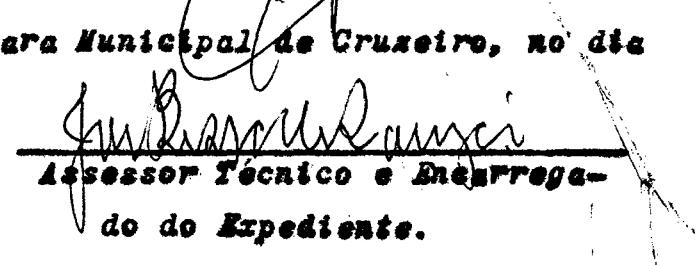
Cruzeiro, 30 de dezembro de 1.966


Presidente


1º Secretario


2º Secretario

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, no dia
30 de dezembro de 1966.


Assessor Técnico e Encarregado do Expediente.